

## Aquisição de equipamentos eletrodomésticos em atendimento as necessidades do Sebrae em Rondônia.

### 1. DO OBJETO

Aquisição de equipamentos eletrodomésticos, tais como frigobar e fogão industrial, visando atender as diversas Unidades e Pontos de atendimento do SEBRAE/RO, conforme especificações e detalhamento neste documento.

### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**2.1 Frigobar Capacidade entre 110L e 130L**, na cor branca, prateleiras de grade removíveis, com freezer, cestos, gavetas, porta lata, controle de temperatura interno. Potencia 80W, Consumo de energia aproximado 20 kWh/mês, alimentação bivolt ou 110V, Classe A conforme regulamentação do INMETRO / MDIC número 20 de 01/02/2006), garantia do equipamento no mínimo 12 meses. **Quantidade: 01**

**2.2 Fogão Industrial** - Alta Pressão, 04 Bocas, Sem Forno, Estrutura em aço inox, Quadro superior em aço inox com, no mínimo, 07 centímetros entre grelhas, Queimador duplo de, no mínimo, 180mm de diâmetro em ferro fundido, Grelha quadrada em ferro fundido medindo 0,30 X 0,30 centímetros (ou maior) com, no mínimo, 06 pontas, Tubo de distribuição de gás com tampão e entrada de gás reversível (esquerda/direita), Acendimento das 04 bocas no mesmo tubo de distribuição de gás (fogão de canto) e 08 registros de acendimento, com estágio contínuo, garantia do equipamento no mínimo 12 meses. **Quantidade: 01**

**OBS:** Os equipamentos relacionados acima que se encaixam na tabela do Centro Brasileiro de Informação de Eficiência Energética (abaixo) deverão portar o Selo PROCEL de economia de energia conforme classificações especificadas, visando, principalmente, contribuir com a redução da emissão de gases e consequentemente com o desenvolvimento sustentável.



Equipamentos	Categorias	Critérios Específicos
<b>Eletrodomésticos</b>		
Congeladores	Congeladores	port. -
Refrigeradores	Refrigeradores	port. -
Lavadoras	Semiacionáuticas	Automáticas
Televisores	Televisores	port. -
Ventiladores	Mesa	Teto
Condicionadores de ar	Split	Janela
-		
Micro-ondas	Micro-ondas	port.ing.



### 3. LOCAL PARA FORNECIMENTO

- 3.1 O local para a entrega dos produtos será, na sede do SEBRAE/RO, situado na Av. Campos Sales, 3421 – Bairro Olaria – Porto Velho/RO, de Segunda à Sexta-feira de 8h30 às 11:30h – 14h30 às 17:30h;
- 3.2 Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento, na qual constará a referência do produto, a quantidade a ser fornecida e o prazo de entrega;
- 3.3 A entrega deve ser previamente agendada com a UGA – Unidade de Gestão Administrativa através do telefone (69) 3217-3847 ou 3217-3845;



# TERMO DE REFERÊNCIA

USO

Nº 150/2018

**3.4** Os objetos contratados deverão ser entregues uma única vez, conforme solicitação, com exceção de situações devidamente justificadas pela Contratada e aceitas pelo SEBRAE/RO;

**3.5** Os produtos fornecidos deverão ser entregues em suas embalagens originais, conforme detalhamento do objeto, novos, sem uso e defeito de fabricação.

## 4. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

### 4.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1.1** Manter, durante todo o período do fornecimento e da vigência da garantia, as mesmas condições exigidas para a contratação;
- 4.1.2** Disponibilizar número de telefones e-mails ou outro meio hábil para comunicação pelo SEBRAE/RO, para efetivação dos chamados durante o período de garantia;
- 4.1.3** Informar ao SEBRAE/RO toda e qualquer alteração relativa à CONTRATADA, inclusive razão social, endereço, telefone e e-mail;
- 4.1.4** Comunicar ao SEBRAE/RO qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 4.1.5** Cumprir rigorosamente o prazo de entrega e de vigência da garantia previsto neste documento;
- 4.1.6** Realizar a entrega dos produtos conforme objeto contratado, dentro dos melhores parâmetros de qualidade;
- 4.1.7** Reparar, corrigir, substituir, o objeto caso se verifique danos em decorrência do transporte, ou defeito de qualquer natureza, bem como, providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 4.1.8** Os produtos ofertados deverão possuir as mesmas características apresentadas no certame licitatório, preservando-se inclusive a marca;
- 4.1.9** Atender prontamente quaisquer exigências do gestor da ata, inerentes ao objeto deste documento, sem ônus para a SEBRAE/RO;
- 4.1.10** Realizar o objeto do contrato em estrita observância ao expresso e previamente autorizado pelo SEBRAE/RO;
- 4.1.11** Respeitar as normas e políticas de segurança do SEBRAE/RO;
- 4.1.12** Cumprir rigorosamente as especificações técnicas e os prazos constantes no documento pertinente ou descrição do objeto, cabendo ainda à CONTRATADA a exclusiva responsabilização legal, administrativa e técnica pela execução das atividades inerentes ao objeto contratado;
- 4.1.13** Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo SEBRAE/RO, atendendo de imediato às reclamações;
- 4.1.14** Manter entendimento com o SEBRAE/RO, objetivando evitar transtornos nos atendimentos, mantendo sempre a Instituição informada de dados relevantes;
- 4.1.15** Responsabilizar-se pelas despesas com o cumprimento das obrigações sociais, civis, fiscais, tributárias e trabalhistas, decorrente a execução total deste contrato, correndo todas por sua exclusiva conta, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do CONTRATANTE para com estas obrigações;
- 4.1.16** Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a compra do objeto;



## TERMO DE REFERÊNCIA

USO

Nº 150/2018

- 4.1.17** Cumprir todas as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que der causa;
- 4.1.18** Arcar com todas as despesas referentes à mão-de-obra, transportes, equipamentos auxiliares, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social e demais despesas diretas ou indiretas inerentes aos serviços e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução de entrega do objeto do instrumento contratual, inclusive quanto à criação de novos encargos, ficando o SEBRAE/RO excluído de qualquer solidariedade e responsabilidade civil, penal, fiscal, tributária ou trabalhista;
- 4.1.19** Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta do SEBRAE/RO, sem expressa autorização;
- 4.1.20** Orientar seus empregados quanto a não existência de vínculo empregatício com a contratante;
- 4.1.21** Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório, em especial a sua regularidade fiscal, através da apresentação das respectivas certidões, quais sejam: Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo inclusive as contribuições sócias previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212/1991), de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da pessoa jurídica, e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), além da Certidão de Débitos Trabalhistas;
- 4.1.22** Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao SEBRAE/RO e/ou a terceiros, provocados por inficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados, exceto em casos fortuitos ou de força maior contemplados no Código Civil Brasileiro, isentando em qualquer caso o CONTRATANTE em toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência de prejuízo;
- 4.1.23** Responsabilizar-se por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do SEBRAE/RO, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Contratante;
- 4.1.24** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o SEBRAE/RO;
- 4.1.25** Responder por todas as obrigações sociais, fiscais, parafiscais, previdenciárias e trabalhistas e outras que incidam ou venham a incidir sobre este contrato, bem como sobre os serviços contratados com terceiros e sobre os contratos de trabalho que mantiver com seus empregados ou prepostos, incluídas as relativas a acidentes de trabalho;
- 4.1.26** Responder civilmente, pelos atos praticados por seus empregados e prepostos, quando da execução do objeto deste instrumento, suportando os ônus decorrentes de quaisquer danos materiais e morais, por eles causados a bens e pessoas, sem prejuízo do direito de regresso;
- 4.1.27** A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos, não transfere ao SEBRAE/RO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- 4.1.28** Na hipótese do SEBRAE/RO ser compelido a efetuar o pagamento de qualquer débito fiscal, trabalhista, previdenciário, civil ou de outra natureza, referentes às atividades necessárias ao cumprimento deste contrato, deverá a CONTRATADA ressarcir dos valores pagos a este título;



# TERMO DE REFERÊNCIA

USO

Nº 150/2018

- 4.1.29 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do SEBRAE/RO, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;
- 4.1.30 Manter sigilo total não divulgando quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do SEBRAE/RO, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- 4.1.31 Sob nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do conteúdo objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE, bem como transferir a responsabilidade da CONTRATADA para outras empresas;
- 4.1.32 Prestar informações e esclarecimentos ao SEBRAE/RO sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a CONTRATADA, independentemente de solicitação;
- 4.1.33 Responder por quaisquer danos causados ao SEBRAE/RO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou seu dolo na execução do contrato; a fiscalização ou o acompanhamento do contrato pelo SEBRAE/RO não reduzirão ou excluirão a responsabilidade da CONTRATADA;
- 4.1.34 Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com o objeto deste Contrato, mesmo que para isso outra solução não prevista, tenha que ser apresentada para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o SEBRAE/RO, desde que de responsabilidade da CONTRATADA.

**Parágrafo Primeiro:** Caso o SEBRAE/RO seja demandado como réu ou reclamado, em quaisquer ações judiciais ou administrativas que possam ocorrer em consequência da execução deste contrato, em especial reclamações trabalhistas, solidariamente ou subsidiariamente, de empregados ou representantes, autônomos, prestadores de serviços e assemelhados, que prestem serviços para a CONTRATADA, fica essa obrigada a reembolsar ao SEBRAE/RO, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento da intimação para pagamento da condenação, as despesas decorrentes da eventual condenação, custas, inclusive honorários periciais e advocatícios, com juros e atualização monetária.

**Parágrafo Segundo:** A comprovação da regularidade fiscal, referida no subitem 6.22. desta cláusula, dar-se-á através da apresentação de certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, respectivamente.

## 4.2 OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/RO:

- 4.2.1 Designar o Gestor, que será responsável pelo recebimento dos equipamentos solicitados fazendo imediata conferência e relacionará na nota fiscal, os entregues e os rejeitados, ficando com cópia da mesma, no qual certificará a qualidade e aceite do objeto;
- 4.2.2 Solicitar os produtos demandados por meio A.F – Autorização de fornecimento que poderá ser enviado por e-mail utilizado pelo SEBRAE/RO;
- 4.2.3 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo;
- 4.2.4 Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade constatada na execução do objeto;
- 4.2.5 Rejeitar todos os produtos que não estejam em conformidade com as descrições dos produtos neste documento;
- 4.2.6 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após entrega do objeto e dos relatórios de consolidação, mediante apresentação de nota fiscal com o devido atesto pelo gestor responsável pela fiscalização;
- 4.2.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela



# TERMO DE REFERÊNCIA

USO

Nº 150/2018

CONTRATADA;

- 4.2.8 Fiscalizar e Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas, eventuais atrasos e irregularidades constatadas na entrega do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 4.2.9 Exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos acordados e da proposta apresentada, avaliando, também, a entrega dos produtos, podendo rejeitá-los no todo ou em parte;
- 4.2.10 Verificar a documentação apresentada para fins de pagamento;
- 4.2.11 Conferir a Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA em prazo que permita o seu pagamento no período referido no Contrato.

## 5. DA GARANTIA

- 5.1 Será exigida garantia de todos os itens pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano, contado do recebimento definitivo do produto.
- 5.2 A CONTRATADA deverá encaminhar, certificado de garantia do produto, impresso em língua portuguesa, contra defeitos de fabricação e/ou montagem e contra desgaste excessivo, no qual deverá expor total anuência aos termos e às cláusulas previstos no Edital e anexos;
  - 8.2.1. Caso a CONTRATADA e o fabricante sejam pessoas distintas, a CONTRATADA também deverá encaminhar o certificado de garantia emitido pelo fabricante, impresso em língua portuguesa, no qual deve constar o prazo ofertado por este, contra defeitos de fabricação e/ou montagem e contra desgaste excessivo.
- 5.3 Não serão aceitas propostas em que o certificado de garantia contenha prazo inferior a 1 (um) ano, contado do recebimento definitivo do produto, ou que não atenda às condições estabelecidas neste item deste documento;
  - 5.3.1 Esta condição se aplica independentemente de a licitante e a fabricante serem pessoas distintas.
- 5.4 Durante o período de garantia a CONTRATADA obrigar-se-á a substituir ou reparar, sem ônus para a CONTRATANTE (garantia on site), o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.
- 5.5 O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas instalações da CONTRATANTE.
- 5.6 O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, fax ou outro meio hábil de comunicação.
- 5.7 A garantia, em todos os casos, engloba a proteção contra defeitos advindos da fabricação, montagem e desgaste excessivo.

## 6. DO PAGAMENTO

- 6.1 Os pagamentos serão realizados por depósito bancário na conta corrente de titularidade da CONTRATADA em até 10 (dez) dias após a execução dos serviços;
- 6.2 Deverão constar obrigatoriamente no corpo das notas fiscais as seguintes informações:
  - Descrição do serviço fornecido, preço unitário, preço total e data de emissão;
  - Valor total, com as deduções de impostos devidos;
  - Número do CONTRATO;
  - Banco, número da agência e conta corrente para o pagamento.
- 6.3 As notas fiscais em desacordo com o exigido acima não serão pagas até que a CONTRATADA providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo, neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago pelo SEBRAE/RO;



# TERMO DE REFERÊNCIA

USO

Nº 150/2018

**6.4** Deverá ser anexada pela CONTRATADA junto a Nota Fiscal de prestação de serviços a prova de regularidade fiscal com os seguintes documentos, no caso de expirado a vigência no momento da contratação:

- Certidões Negativas de Regularidade perante as Fazendas Federal, Municipal e Estadual, Certidão Trabalhista, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

**6.5** Quando a CONTRATADA prestar informações bancárias incorretas que impossibilitem a realização do pagamento, o SEBRAE/RO descontará do valor deste as despesas que venha a ter em virtude do erro;

**6.6** Serão suspensos os pagamentos se:

- a) Pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, inclusive, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- b) No ato da atestação, os produtos não forem entregues de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- c) As notas fiscais contiverem incorreções, caso em que serão devolvidas, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, contando-se, então, o prazo para pagamento a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção.
- d) O SEBRAE/RO poderá deduzir, do montante a pagar, as indenizações devidas pela CONTRATADA em razão de inadimplência nos termos deste Contrato.

**6.7** O SEBRAE/RO não se responsabilizará pelo pagamento de nenhum adicional decorrente de qualquer operação realizada junto à rede bancária, como por exemplo, taxas, multas, entre outros.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedada a subcontratação total ou parcial do serviço, sem expressa anuênciia do SEBRAE/RO, assim como não serão admitidos consórcio, associações, cessões ou transferências, fusões, cisões ou incorporações, para a execução dos serviços relativos a esta contratação.

## 8. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período ou fração, por interesse das partes.

Porto Velho, 23 de outubro de 2018.

---

Erika Silva dos Santos  
Gerente  
Unidade de Suporte Operacional - USO



# TERMO DE REFERÊNCIA

USO

Nº 150/2018

## ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Rondônia – SEBRAE/RO

Prezados Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Termo de referência nº 150/2018, vimos apresentar proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por mais de 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a sua entrega, sendo o preço ofertado firme e irreajustável durante o prazo de validade desta proposta.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor total de nossa proposta para o item(s) \_\_\_, é de R\$ ..... ( ), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
09	Frigobar Capacidade entre 110L e 130L, na cor branca, prateleiras de grade removíveis, com freezer, cestos, gavetas, porta lata, controle de temperatura interno. Potencia 80W, Consumo de energia aproximado 20 kWh/mês, alimentação bivolt ou 110V, Classe A conforme regulamentação do INMETRO / MDIC número 20 de 01/02/2006). garantia do equipamento no mínimo 12 meses.	01	R\$	R\$
12	Fogão Industrial - Alta Pressão, 04 Bocas, Sem Forno, Estrutura em aço inox, Quadro superior em aço inox com, no mínimo, 07 centímetros entre grelhas, Queimador duplo de, no mínimo, 180mm de diâmetro em ferro fundido, Grelha quadrada em ferro fundido medindo 0,30 X 0,30 centímetros (ou maior) com, no minimo, 06 pontas, Tubo de distribuição de gás com tampão e entrada de gás reversível (esquerda/direita), Acendimento das 04 bocas no mesmo tubo de distribuição de gás (fogão de canto) e 08 registros de acendimento, com estágio contínuo, garantia do equipamento no mínimo 12 meses.	01	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				

Caso nos seja adjudicado o objeto da contratação, comprometemos a assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:



# TERMO DE REFERÊNCIA

USO

Nº 150/2018

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ/MF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Tel/Fax: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ c/c nº: \_\_\_\_\_

Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato:

Nome: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_  
Carteira de Identidade nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

(Local), de de 2018.

(Identificação e assinatura do Representante Legal / Procurador)  
(carimbo do CNPJ)